



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5836 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.463 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de construção de Estação Elevatória e Esgoto 02 GN, em favor da CAERN - Companhias de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, objetivando a viabilização das obras de saneamento básico do Município de Natal/RN, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno situado à Rua Siqueira Campos com a Travessa São Luís, bairro de Igapó, Natal/RN, com as seguintes descrições individualizadas:

I – TERRENO DA EEE-02 GN: com 885,24 m² de área de terreno, perímetro de 137,84 m, situado à Rua Siqueira Campos com Travessa São Luiz - Igapó, Natal/RN:

Ao Norte: Diversos com 52,55 m; Ao Sul: Imóvel S\N com 50,95 m;

Ao Leste: Rua Siqueira Campos com 20,45 m; Ao Oeste: Diversos com 13,85 m;

Amarração: Área situada na Rua Siqueira Campos com Travessa São Luiz, com amarração distando 106,00 m da Travessa Siqueira Campos.

Art. 2º – O terreno mencionado no artigo anterior será utilizado para viabilizar a construção da Estação Elevatória Esgotos 02 GN, localizado na Rua Siqueira Campos com a Travessa São Luís, bairro de Igapó, no Município de Natal/RN.

Art. 3º – Fica a CAERN autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente utilidade pública correrão à conta de dotação própria da CAERN.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de Agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.458, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº ARSBAN-20251177032, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.001.2-686	Modernização e Adequação Administrativa	3.3.90.40	17990501	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.131.162.2-692	Fortalecimento da Comunicação Social da ARSBAN	3.3.90.39	17990501	160.000,00
18.451.162.1-263	Construção, Reforma e/ou Estruturação da Sede Própria da ARSBAN	4.4.90.51	17990501	140.000,00
TOTAL				300.000,00

DECRETO Nº 13.464, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMTAS-20250932507, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.400.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251177474, de 13 de agosto de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal R\$ 1.400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS	3.3.90.37	15000000	1.400.000,00
TOTAL				1.400.000,00

DECRETO Nº 13.465, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMTAS-20251174092, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251177474, de 13 de agosto de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal R\$ 3.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-369	Manutenção e Funcionamento da SEMTAS	3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
		4.4.90.51	15000000	2.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

DECRETO Nº 13.456, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 3.364.970,61 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SME-20251145165, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 3.364.970,61 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais, e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº

SEFIN-20251174785, de 13 de agosto de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Transferências do Salário Educação - Principal R\$ 3.364.970,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental			3.364.970,61
		3.3.90.39	15500000	3.364.970,61
TOTAL				3.364.970,61

DECRETO Nº 13.457, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251110388, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-083	Recuperação e Reforço Estrutural de Pórticos, Obras de Arte e Elementos de Urbanização			100.000,00
		4.4.90.39	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.512.156.1-016	Conclusão do Túnel de Macrodrenagem (Arena das Dunas)			100.000,00
		4.4.90.39	15000000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

DECRETO Nº 13.459, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº FUNCARTE-20251197181, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, através do Termo de Compromisso Transfergov. br nº 961410, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, e o Município de Natal com a finalidade de elaboração de Projetos técnicos para a requalificação da antiga Loja Paris Natal para criação do Centro Cultural Fazeres – Natal/RN, conforme Resolução CGPAC nº 2, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.391.149.1-138	Apoio à Revitalização do Patrimônio Histórico do Bairro da Ribeira			400.000,00
		3.3.90.39	17000000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 13.460, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 649.635,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº NATALPREV-20251196762, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 649.635,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.162.1-784	Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social			649.635,00
		3.3.90.39	18020000	649.635,00
TOTAL				649.635,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.001.2-781	Manutenção e Funcionamento do NATALPREV			649.635,00
		3.3.90.39	18020000	649.635,00
TOTAL				649.635,00

DECRETO Nº 13.461, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20251211893, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-084	Urbanização e Requalificação do Terminal Turístico da Redinha			500.000,00
		4.4.90.51	15000000	500.000,00
TOTAL				500.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-468	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana			500.000,00
		4.4.90.39	15000000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

DECRETO Nº 13.462, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 320.959,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20251197408, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 320.959,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de

acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 22 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.124.162.1-125	Reestruturação e Modernização da Procuradoria Geral do Município			320.959,00
		4.4.90.52	17991101	320.959,00
TOTAL				320.959,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.124.162.1-125	Reestruturação e Modernização da Procuradoria Geral do Município			320.959,00
		3.3.90.39	17991101	300.959,00
		3.3.90.93	17991101	20.000,00
TOTAL				320.959,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SME-20251145165,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.456	
Tipo	Incorporação
Unidade	15.149
Orçamentária	FME
Anexo	I – Manutenção
Fonte	15000000
Meses	
Agosto	3.364.970,61
Indisponível	
Total	3.364.970,61

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº ARSBAN-20251177032,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.458			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	25.210	25.210	25.210
Orçamentária	ARSBAN	ARSBAN	ARSBAN
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Agosto	300.000,00	140.000,00	160.000,00
Indisponível			
Subtotal	300.000,00	140.000,00	160.000,00
Total	300.000,00		300.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº FUNCARTE-20251197181,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.459	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.210
Orçamentária	FUNCARTE
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17000000
Meses	
Agosto	400.000,00
Indisponível	
Total	400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº NATALPREV-20251196762,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.460		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.220	24.220
Orçamentária	NATALPREV	NATALPREV
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção
Fonte	18020000	18020000
Meses		
Agosto	649.635,00	649.635,00
Indisponível		
Total	649.635,00	649.635,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº ARSBAN-20251177032,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.458			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	25.210	25.210	25.210
Orçamentária	ARSBAN	ARSBAN	ARSBAN
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	17990501	17990501	17990501
Meses			
Agosto	300.000,00	140.000,00	160.000,00
Indisponível			
Subtotal	300.000,00	140.000,00	160.000,00
Total	300.000,00		300.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMTAS-20251174092, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal, 22 de agosto de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.465		
	Tipo	Incorporação
	Unidade	18.101
	Orçamentária	SEMTAS
	Anexo	I – Manutenção
	Fonte	15000000
	Meses	
Agosto		3.000.000,00
Indisponível		
Total		3.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMTAS-20250932507, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 22 de agosto de 2025.
Marcelo Augusto de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Rozenildo da Silva
Controlador Geral do Município

D-13.464		
	Tipo	Incorporação
	Unidade	18.101
	Orçamentária	SEMTAS
	Anexo	I – Manutenção
	Fonte	15000000
	Meses	
Agosto		1.400.000,00
Indisponível		
Total		1.400.000,00

PORTARIA Nº. 3336/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMAD-20251218553, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, matrícula nº. 73.181-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2024/2025, no período de 15/08 a 23/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PORTARIA Nº. 3341/2025-A.P., 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 819/2025-GP, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	CAROLINA FERREIRA FERNANDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3340/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 818/2025-GP, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar YURI ANDRE DE AQUINO FONSECA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3338/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250899666, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora MANUELA CATARINA NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula nº. 35.638-7, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2390/2025-A.P., de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3337/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20250899666, RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administradora de Unidade Básica em Saúde - FGAUBS, a servidora MANUELA CATARINA NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula nº. 35.638-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3322/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20251211877, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor RODRIGUES DUARTEDE AQUINO PEREIRA*, matrícula n.º 73.431-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SAMANTA MAIA DE LIMA MELO*, matrícula nº. 73.473-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025*.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração
*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 22.08.2025.

PORTARIA Nº. 3335/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251164070, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818093-07.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, ao servidor ALBERTO DE SOUSA E SILVA, matrícula nº. 16.456-9, Professor, N2 - I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3334/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251161560, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811140-27.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS WANDERLEY	34.915-1	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3333/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20250394610, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora MÁRCIA BETANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 41.569-3, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3331/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251178187, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0852553-54.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora EVANI GOMES DE SOUZA, matrícula nº. 47.570-0, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3330/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20250876844, CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos

termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 04.337-1, ASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3329/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251159018, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835942-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIJARA VENTURA DA SILVA, matrícula nº. 72.325-1, Assistente Social, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3328/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251178470, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811896-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.201/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROSA MARIA PEREIRA DA FONSECA	61.407-6	UNI - VI	UNI - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3327/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251158496, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816621-68.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL	40.766-6	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3326/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251159875, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879539-45.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRICULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALKIRIA QUEIROZ DIAS	61.903-5	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3325/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251204811, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862556-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSENILSON VICENTE DA SILVA	34.331-5	II - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3324/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251158755, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863279-58.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JESSICA DAYANE DANTAS COSTA, matrícula nº. 72.843-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3323/2025-A.P., DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20250430625, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor RUBENS DA SILVA CASTRO, matrícula nº. 67.198-3, Professor, N2-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3118/2025-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250599077, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos da Saúde – FGCSB, ao servidor LUCIANO BELO DA SILVA, matrícula nº. 34.891-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4828/2024-A.P., de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2813/2025-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250556432, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, ao servidor EDRIANO EGIDIO DE LIMA, matrícula nº. 72.686-7, Educador Social, GNS-A-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 4124/2024-A.P., de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2464/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº. 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20250646474, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora ALINE RODRIGUES GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº. 72.541-6, Cuidadora, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário, conforme os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 3/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3332/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SME-20231424334, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar ao servidor MARCUS VINICIUS DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº. 09.353-0, GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, § 1º e 2º, combinado com o artigo 208, inciso I, da Lei municipal nº. 1.517, de 12 de maio de 1965, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3056/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20251164496, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO ROSEMBERG NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº. 69.670-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Atividades de Feiras, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2024/2025, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3053/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20251161683, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HANNA JÉSSICA C. DE A. D. BEZERRA, matrícula nº. 72.905-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3050/2025-GS/SEMAD, DE 22 de agosto de 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20251199605,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PRISCILLA CANDIDA GERMANO LOBO, matrícula nº. 72.693-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2024/2025, no período de 08/09/2025 07/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3049/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. CGM-20251126136.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor BRENO PEREIRA DAHAS, matrícula nº. 43.385-3, GNS, Padrão A, Nível V, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3040/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEHARPE-20251160873,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
BARBARA RODRIGUES FERREIRA RIBEIRO	72.698-6	Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos	DD	2023/2024	25/08/2025 A 13/09/2025 E 05/01/2026 A 14/01/2026
CLAUDIA SOUTO CESAR DANTAS	73.411-3	Diretor do Departamento de Programas Habitacionais	DD	2024/2025	29/09/2025 A 13/10/2025 E 30/01/2026 A 13/02/2026
JULYANA ARAUJO MARINHO FERNANDES	72.770-5	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2024/2025	08/09/2025 A 17/09/2025 E 22/12/2025 A 10/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3034/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241075821,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora WILLIANE DE SENA BARBOSA, matrícula nº. 62.078-5, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3033/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241549050,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº. 41.522-7, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3032/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250801445,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GIZELLE TORRES DA SILVA, matrícula nº. 16.696-1, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3031/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241548932,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº. 48.269-2, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3030/2025-GS/SEMAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250044920,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA JEANE ARAUJO, matrícula nº. 35.484-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, Auxílio-Alimentação e GIDAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3029/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20241236841,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor CLEYTON TAVARES DA SILVEIRA SILVA, matrícula nº. 63.508-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.
Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3024/2025-GS/SEMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20251208825, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/09/2025 à 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 3023/2025-GS/SEMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20251208922, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VICTORIA THAINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 73.564-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 25/08/2025 à 23/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251026662 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.041/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Assessor de Comunicação (Nível Superior), Assistente Técnico Secretariado, Assistente Técnico Secretariado de Nível Superior, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Motoqueiro, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Porteiro Desarmado e Vigia noturno Desarmado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.	09/SETEMBRO /2025	09h30min (Horário de Brasília)
20251024864 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.042/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, abrangendo as seguintes funções: Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.	10/SETEMBRO /2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

20251020010 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.043/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Copeiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR	08/SETEMBRO /2025	09h30min (Horário de Brasília)
-----------------------	-------------------------------------	---	----------------------	--------------------------------------

20251024953 SEMSUR	PREGÃO ELETRÔNICO 24.044/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricitista, coordenador de iluminação, eletricitista, eletrotécnico, engenheiro eletricitista, motorista categoria b e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR	11/SETEMBRO /2025	09h30min (Horário de Brasília)
-----------------------	-------------------------------------	--	----------------------	--------------------------------------

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20250369004 – SEFIN

CREDENCIAMENTO: 0001/2025 – SEMAD - PRORROGAÇÃO

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que foi prorrogado o chamamento público por meio de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamentos com a finalidade de viabilizar uma solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de competência do Município de Natal, por intermédio de operações de cartões, nas modalidades de crédito e débito, sendo à vista ou de forma parcelada, para o recebimento de receitas de tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NATAL – SEFIN.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir de 25 de agosto de 2025 no Portal de Compras de Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

Josemar Tavares da Câmara Júnior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 128/2025-GS/SME, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de Avaliação da Equipe Gestora das Unidades de Ensino, disposto abaixo, referente ao primeiro ano de Gestão do Triênio 2025 – 2027, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015 e com o Decreto nº 11.280 de 22 de junho de 2017.

Avaliação da Equipe Gestora das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Natal referente ao PRIMEIRO ano de gestão do triênio 2025 - 2027 (Lei Complementar 147/2015 e Decreto Nº 11.280 de 21 de junho de 2017).

CRONOGRAMA

DATA	PROGRAMAÇÃO
08/09/2025 (Manhã ou tarde)	Reunião com Diretores e Presidentes dos Conselhos Escolares para orientações acerca do processo de avaliação da equipe gestora das Unidades de Ensino da Rede Municipal - INSTRUMENTO I.
09/09/2025	Reunião com Departamentos e setores da SME para orientações acerca do processo de avaliação da equipe gestora das Unidades de Ensino da Rede Municipal - INSTRUMENTO II
30/09/2025	Devolutiva das avaliações realizadas pelos Departamentos e Setores da SME à Comissão de Avaliação.
17/09 a 17/10/2025	Realização da avaliação do INSTRUMENTO I pelo Conselho Escolar nas Unidades de Ensino.
20 a 23/10/2025	Encaminhamento do INSTRUMENTO I, juntamente com todos os documentos referentes ao processo de Avaliação de Desempenho da equipe gestora das Unidades de Ensino à Comissão de Avaliação da SME.
27/10 a 25/11/2025	Apuração, sistematização e consolidação do resultado da avaliação da equipe gestora pela Comissão de Avaliação/SME.
26 e 27/11/2025	Divulgação dos resultados das avaliações às equipes gestoras e concessão do direito de recurso contraditório aos avaliados.
28/11 a 02/12/2025	Entrega de recursos contraditórios pelos avaliados à Comissão de Avaliação.
04 e 05/12/2025	Divulgação, pela Comissão de Avaliação, aos pedidos de recursos contraditórios.
08/12 a 09/01/2026	Elaboração do relatório final dos resultados obtidos.
30/01/2026	Entrega do relatório pela Comissão de Avaliação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105/2025-GS/SMS DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), convoca ANDRESSA V. ANDRADE DE MEIRELES, matrícula: 73.142-6 para comparecer ao Núcleo de Cadastro e Lotação - NCL, localizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/NATAL, até 27/08/2025, no horário de funcionamento das 8h às 15h, com a finalidade de proceder à sua lotação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, instituída pelo Decreto nº 13.630/2025 e com membros designados pela Portaria nº 061/2025-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2025, no âmbito do Edital nº 001/2025, torna pública a segunda fase de resultados da análise de documentação e qualificação das entidades participantes, referente às empresas que receberam parecer favorável pela desaprovação.

Conforme publicação no DOM de 15 de agosto de 2025, foi concedido o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação, para que os requerentes apresentassem a documentação complementar, conforme solicitado no referido Edital, elencando as inconformidades destacadas a seguir:

1-INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, inscrito no CNPJ: 12.043.445/0001-38.

A) Os documentos não foram apresentados conforme o item 4.3 do Edital, uma vez que não constam as páginas rubricadas, numeração em ordem crescente em todas as páginas, índice e o termo de encerramento, conforme requerido;

B) A identificação com foto exigida no item 4.8 não foi apresentada;

C) A declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme disposto no item 5.1.1.2 do Edital, tendo o modelo estabelecido no Anexo I, Modelo II, sequer foi apresentada;

D) A declaração de solicitação de qualificação como Organização Social (OS), conforme o item 5.1.1.1 e modelo exposto no Anexo I, Modelo I, não foi apresentada;

E) A declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme exigido no item 5.1.1.3 do Edital e nos moldes do Anexo I, Modelo III, também não foi apresentada;

F) Originais ou cópias autenticadas das atas e posse do conselho de administrações e da sua diretora conforme o item 5.1.2.2 não foi apresentada;

G) Original ou cópia autenticada do estatuto Social em conformidade com o item 5.1.2.3 não foi apresentada.

Após o decurso do prazo regulamentar, constatou-se que a seguinte instituição não apresentou a documentação exigida, não atendendo aos critérios estabelecidos na Legislação Municipal de Natal.

I – DESAPROVADO, COM FUNDAMENTAÇÃO E PREVISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considerando que os documentos apresentados não atenderam aos requisitos legais e às exigências previstas no Edital, conforme fundamentos detalhados, fica DESAPROVADA a seguinte entidade. Nos termos do Edital e da legislação vigente, caberá apresentação de pedido de reconsideração, que deverá ser dirigido à Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Publique-se.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20241350270;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ANA LUCIA DANTAS DE MORAIS-CPF: Nº 422.338.014-15;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais), referente a plantões do mês de Julho/2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 150000000;

Valor: R\$ 792,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 20 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 030/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 030/2025 - Processo nº 20251158577 - Manutenção de Equipamentos (SAMU). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 21 de agosto de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 082/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 082/2025 - Processo nº 20251155748 - Manutenção de Equipamentos (SAMU). A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 21 de agosto de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 083/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 083/2025 - Processo nº 20251100277 - Renovação do Contrato 295/2020 - Fornecimento de Gases Medicinais com Cilindro. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 22 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 094/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 28 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN – 20250368741 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: KATTYUCIA AZEVEDO CAVALCANTI DE MORAIS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250590525 – RCL/TLL - Recorrente: VANDERLI & JANILSA SERVICOS DE BELEZA LTDA –Procurador: Emanuel Bezerra de Oliveira – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN – 20250046663 – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EDENISIO DAMIRES DA SILVA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN - 20250859150 – RCL/TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: KAIZEN MENTORIA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN – 20250473120 – RCL/ TVS – Recorrente: R DE L FRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zt3V0xmNFd1bGf2ZtBUWFJyZz09>) .

Natal (RN), 21 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇO Nº 030/2025

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço emergencial abaixo especificado: COLETA DE PREÇOS Nº 030/2025 – Processo nº SEMURB 20220561478

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos tipo hatch e tipo pick-up a fim de atender as demandas desta SEMURB.. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal/RN Natal/RN, 22 de Agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 220/2025 –GS/SEMTAS, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Marize Garcia de Medeiros Moraes – Mat. 72.503-0, como GESTORA das seguintes parcerias:

Processo nº 20210492073 – Projeto “Divertidamente”, Instituição Centro Educacional Dom Bosco; Processo nº 20231665374- Projeto “Celeiro”, da entidade Atitude e Cooperação;

Processo nº 20231665161- Projeto “Música do Coração” da Associação Amigos do Coração da Criança- AMICO;

Processo nº 20230227342- Projeto “Onco Teca Hospitalar” da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer; Processo nº 20231664203- Patronato da Medalha Milagrosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 221/2025 –GS/SEMTAS, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Cristiane Alessandra Domingos de Araújo – Mat. 72.880-9, como GESTORA das seguintes parcerias:

Processo nº 20240733985 – Projeto “Leitura e Prosa”, da entidade Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva;

Processo nº 20210989091- Projeto “Pontes para o Futuro”, da entidade Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva;

Processo nº 20230228497- Projeto “Qualificar para Cuidar”, da entidade Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva;

Processo nº 20220252548 – Projeto “Construindo Emoções”, da entidade Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva;

Processo nº 20231669264- Projeto “BAYERNZINHO”;

Processo nº 20231665064 - Ilha de Música- Projeto Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 222/2025 – GS/SEMTAS, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 100/2024, de 15/5/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 5445 em 16/5/2024, p. 08, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos autos dos processos supracitados, bem como para garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231647090;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 223/2025 – GS/SEMTAS, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20250935786, sendo constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0;

MEMBRO: Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira Ferreira, matrícula nº 68.221-7;

MEMBRO: Carmem Daniella Spinola da Hora, matrícula nº 73.230-6;

MEMBRO: Shirley Macjane Nascimento Tavares de Melo, matrícula nº 72.914-2;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025–SEMTAS/PMN

PROCESSO Nº: 20250469610

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução do presente Termo de fomento será destinado no corrente exercício: o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo à Fonte 15000000, em parcela de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, depositados pela SEMTAS na Conta Corrente da instituição mantida na BANCO DO BRASIL, Agência 716-1, CC nº 309185-6, correndo a conta da seguinte classificação orçamentária Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

OBJETO: O presente termo tem finalidade de celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros à instituição para manutenção desta, de setembro a novembro de 2025, para execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional, na Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais, para o alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo aos autos, parte integrante deste instrumento e de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB SUAS/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: a partir de setembro de 2025 até novembro de 2025

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250364436

Nome do credor: 43.011.876 WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

CNPJ: 43.011.876/0001-46

ENDEREÇO: 10 R RUA PARQUE PAULO BARBALHO, Nº 409, CENTRO, LAGOA D'ANTA/RN, CEP: 59.227-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.231-4 – SIGTV 240810220230017 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-19 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de notebooks a fim de atender o instituto Ação Social Colinas do Potengi, beneficiado com Emenda Parlamentar Federal, com recursos transferidos do Fundo Municipal da Assistência Social-FUMAS, vinculados à SEMTAS. Natal, 21 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250966037

Nome do credor: MD SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.391.286/0001-19

ENDEREÇO: RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 988, SALA 1204, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: R\$ 8.719,00 (Oito mil, setecentos e dezenove reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub-Elemento de Despesa: 3.33.90.39-17 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Valor Total: R\$ 8.719,00 (Oito mil, setecentos e dezenove reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desmontagem e montagem de arquivo deslizante, destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/Prefeitura Municipal do Natal no ano de 2025.

Natal, 22 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/2025

PROCESSO Nº: 20250966037

PRESTADOR DE SERVIÇO: MD SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 39.391.286/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Valor: R\$ 8.719,00 (Oito mil, setecentos e dezenove reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub-Elemento de Despesa: 3.33.90.39-17 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desmontagem e montagem de arquivo deslizante, destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/Prefeitura Municipal do Natal no ano de 2025.

VALOR: R\$ 8.719,00 (Oito mil, setecentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ITENS FRACASSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250978086

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), através do Setor de compras e abastecimento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo de Nº 20250978086 destinado a prestação de serviço de recarga de extintores, restou FRACASSADO dos itens de 1 ao 5 no Portal de Compras Públicas.

Natal, 22 de agosto de 2025.

Raíaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 047/2025-GS/SEINFRA, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica de Município do Natal e art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo nº SEINFRA: 20250715468.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, será formada pelos membros abaixo relacionados, ficando a mesma sob a presidência do primeiro:

I - MARIA CAROLINA GUEDES DE ARAÚJO – Matrícula nº 72663-2

II - Francisco de Souza Matoso Neto, CREA 210400252-4, Matrícula nº 07.185-4;

III - Aêne Regina Fernandes de Freitas - Matrícula nº 73.590-3;

Art. 3º O prazo de validade da presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação podendo ser prorrogado;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária da SEINFRA

08º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023 - CP nº 002/2023-SEINFRA (02º Renovação Contratual) Processo nº 20230127518

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato: CONTRATO Nº 011/2023, para os serviços de manutenção, reconstrução e normalização da infraestrutura de drenagem e pavimentação da cidade do Natal – Zona Administrativa Norte, Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (2º RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1 fica o Prazo de vigência do contrato, prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se na data da assinatura deste presente Termo Aditivo. 2.2. Fica o prazo da execução dos serviços, prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se, também, na data de assinatura deste presente Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2025 – Execução - Atividade: 15.451.156.1-471 – Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação; Elemento: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17040000; Anexo: IV. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, na mesma moldes previstos no contrato. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Maria Augusta Barreto de Gois – Contratada - Natal, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 120/2025 – STTU/GS, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250118222, cujo objetivo é despesas com serviços de águas e esgotos relativos aos prédios sob responsabilidade da STTU, no exercício de 2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN – CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como Fiscal a Servidora JOSELMA MENEZES BARBOSA, matrícula, nº 73.606-2, para substituir o servidor WALDYNEYA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, nomeado através da Portaria nº 093/2025 de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana em substituição legal

PORTARIA Nº 119/2025 – STTU/GS, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização e fiscalização do contrato nº 034/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU-20221322740, cujo objetivo é prestação de serviços de locação de impressoras, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/000177; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORREIA, matrícula nº 72.579-6, na qualidade de Gestor, para substituir o servidor CÁRITON BRANDÃO ARAÚJO, matrícula nº 73.328-2, e como Fiscal a Servidora ALCINEIDE JUSTO SIQUEIRA, matrícula nº 62.100-5, para substituir o Servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORREIA, matrícula nº 72.579-6, ambos nomeados através da Portaria nº 017/2025 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO

Secretário de Mobilidade Urbana em substituição legal

EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: 027/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20220815500

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da vigência do Contrato nº 027/2022, estendendo-se até 16/02/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 18/08/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo nº: SEMUL-20251190845.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:

EMERGENCIAL AUXILIAR DE CUIDADOR.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente até às 08h do dia 28/09/2025. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL através do email: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com ou pelo telefone: (84) 3232-1038.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

Cáriton Brandão Araújo –Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17.001/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251023612 - SEMSUR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.747/0007-39
CONTRATADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 35.291.038/0001-45
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José Aguiinaldo de Barros, 2874 - Candelária – Natal/RN, CEP: 59.066-220
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ R\$ 5.583,25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
ASSINATURAS: Felipe Queiroz da Cunha Alves – Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Werneck Lima de Carvalho
CONTRATADO
DATA DA ASSINATURA: Natal, 21 de Agosto de 2025.
Natal, 22 de Agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.003/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251020907- SETUR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.747.0009/09
CONTRATADO: ÁGUA MINERAL CRISTALINA DE NATAL – MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTD - CNPJ/MF sob o nº 70.142.310/0001 – 26
ENDEREÇO DO CONTRATADO: BR 304-Estrada do Lamarão, S/N – Distrito Industrial -Macaíba/RN – CEP:59280-000
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de água mineral envasada sem gás (em garrafas de 20 litros e copos de 200ml), nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 1.669,40
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
ASSINATURAS: Sandair Solon De Medeiros – Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE. Representante legal da Empresa: Djalma Barbosa da Cunha Júnior
CONTRATADO
DATA DA ASSINATURA: Natal, 20 de Agosto de 2025.
Natal, 22 de Agosto de 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31.010/2025

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica referente ao Processo administrativo eletrônico nº Processo Administrativo nº 20250732826, do tipo menor preço, com Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAMENTO DO CAT (Central de Atendimento ao Turista) na PRAIA DO MEIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 10/2025-USAG/SETUR.. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/08/2025 - 08:00 e 28/08/2025 - 07:59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 28/08/2025, das 08:00 às 14:00 no Portal de Compras (www.portaldecomprasnatal.com.br): Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000171/2025. Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. André Robson Assis de Oliveira – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31.011/2025

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica referente ao Processo administrativo eletrônico nº Processo Administrativo nº 20250732826, do tipo menor preço, com Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS PARA EQUIPAMENTO DO CAT (Central de Atendimento ao Turista) na PRAIA DO MEIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 10/2025-USAG/SETUR. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/08/2025 - 08:00 e 28/08/2025 - 07:59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 28/08/2025, das 08:00 às 14:00 no Portal de Compras (www.portaldecomprasnatal.com.br): Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000172/2025. Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. André Robson Assis de Oliveira – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;
DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7, como gestor de contrato e o servidor FAGNER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 73.599-8, como fiscal do contrato, de nº 010/2025-CGM, referente ao Processo 20251062987, que tem como objeto a Aquisição de Crachás para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de agosto de 2025.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MINUTA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Aquisição de Crachás, a proposta mais vantajosa para a prestação do serviço foi a empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ Nº 10.685.202/0001-78, com o valor global referente à despesa no valor de R\$ 2.093,00.
FONTE DE RECURSO:

Código de Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Sub-elemento: 48

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Natal/RN, 21 de agosto de 2025

ROZENILDO DA SILVA-Controlador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 010/2025-CGM

Processo nº 20251062987 - CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Contratada: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 10.685.202/0001-78
Objeto: Aquisição de Crachás

Vigência: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

Valor Total: R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais).

Código de atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Subelemento: 48

Fundamento Legal: 14.133/2024, Art. 75, inciso II.

Assinaturas:

ROZENILDO DA SILVA – Controlador Geral

JOANA DARC ALVES MISAEL – Representante Legal da Empresa

Natal, 21/08/2025.

SEGUNDA CHAMADA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-520, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. Rozenildo da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Considerando o exposto e a intenção da realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: gilvan.cachina@natal.rn.gov.br das 08h00min às 14h00min. Natal-RN, 25 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 039/2025/GP/NATALPREV, 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 7º e 117º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão públicos.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora Wilma Lúcia de Souza Felinto Couto, matrícula nº 177.720-3, como Fiscal do Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20250525863, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do natal – NATALPREV e a empresa TKE Elevadores Brasil LTDA, CNPJ nº 90.347.840/0038-00, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um elevador) instalado no prédio sede do NATALPREV.

Art. 3º Designar também a servidora Fernanda Siqueira de Araújo Mousinho, matrícula nº 177.734-9 para exercer a função de Fiscal Substituto nas ausências e impedimento do Fiscal titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 009/23 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Sergio Bezerra Pinheiro

PROCESSO: 20241024585

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na clausula quarta contrato 009/23, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (hum) ano do período de 21 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2026, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250759228.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo PAE 20241234601 (Chamamento publico) aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Sub Elemento: 14 - Locação de Imóveis

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 14126

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 20 de agosto de 2025

ASSINATURAS:

URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Sergio Bezerra Pinheiro

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/25

PROCESSO ELETRONICO: 20250577685

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Fabricio & Filho Ltda-CNPJ: 12.999.165/0001-06

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia (obra civil) em uma sala do ponto de apoio para os garis, localizada na Redinha

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal/RN – DOM em 06 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas alterações, e ao estabelecido no respectivo Edital e Anexos, aos termos da pprazo de vigência deste Contrato será de 60(sessenta) dias do período de 22 de agosto de 2025 a 21 de outubro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 - Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Sub-Elemento: 99 - Outros

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13401

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 22 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Luiz Antonio Nunes de Oliveira

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20251106917

OBJETO: contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação de sinalização visual interna e externa de salas e setores nas dependências físicas desta Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA

NOME DO CREDOR: Atual Impressões Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 02.428.207/0001-97

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Borges,850 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP 59.030-370

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Anexo: 82 - Confeccões de Placas

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

Valor: R\$ 5.215,00 (Cinco mil, duzentos e quinze reais.)

Natal, 21 de agosto de 2025

Alvarar Silva do Vale- Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso I da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250577685

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia (obra civil) em uma sala do ponto de apoio para os garis, localizada na Redinha.

NOME DO CREDOR: Fabricio & Filho Ltda-CNPJ: 12.999.165/0001-06

ENDEREÇO: Rua Antonio Carlos, 262 - Centro - Vera Cruz - Natal/RN - CE P 59.184-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.90.35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Anexo: 88 - Outros

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13401

Valor: R\$ 9.053,26(Nove mil, cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos.)

Natal, 22 de agosto de 2025

Alvarar Silva do Vale- Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0525/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SERGIO MURILO DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Escola Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2025

PROCESSO Nº: 029/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA. CNPJ Nº: 11.385.898/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

VIGÊNCIA: 24/08/2025 A 24/08/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2025;

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO

III; VALOR ANUAL: R\$ 58.920,00 (CINQUENTA E NOVECENTOS E VINTE REAIS); VALOR

GLOBAL: R\$ 117.840,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

NATAL/RN, 22 DE AGOSTO DE 2025. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /

CONTRATANTE – ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA /CONTRATADA.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva